ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 212/2018. Em, 26 de setembro de 2018.

INSTITUI O PROGRAMA INTEGRA-BIKE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Integra-Bike Cabo Frio, destinado à implantação e integração de um sistema de bicicletas públicas, no âmbito do Município de Cabo Frio.

Parágrafo único - Compreende-se por sistema de bicicletas públicas o sistema sustentável de transporte de pequeno percurso, para deslocamento de pessoas, baseado em mecanismo de autoatendimento para a disponibilização de bicicletas compartilhadas pelos usuários, conectando os bairros aos terminais de transporte público.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

I - afirmar a bicicleta enquanto importante modal de transporte na Cidade;

II - integrar os bairros aos terminais e eixos modais de transporte público, por meio de estações para retirada de bicicletas por empréstimo;

III - oferecer o serviço em todas as regiões da Cidade.

Art. 3º - O Programa consiste na instalação, operação e manutenção de rede de estações para disponibilização de bicicletas compartilhadas para o uso da população em geral, mediante cadastramento prévio.

§ 1º - Deverão ser instaladas estações de autoatendimento com estrutura compatível para a disponibilização de bicicletas à população de forma eletrônica e automatizada.

§ 2º - As estações deverão dispor de painéis de informações a respeito do funcionamento do serviço e mapa de localização das estações.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2018.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do nosso Município o programa Integra-Bike Cabo Frio, destinado a implantação e integração de um sistema de bicicletas públicas compartilhadas.

O programa lntegra-Bike Cabo Frio buscará inserir um grande sistema de bicicletas públicas, assim como existem em grandes metrópoles. Trata-se de tornar a bicicleta parte do sistema de transporte público da cidade, interligando os transportes de massa aos bairros habitacionais.

Diante dos marcos tecnológicos atuais, o programa será integrado, possibilitando que milhares de trabalhadores e jovens cheguem a seus destinos com mais agilidade e conforto, retirando e devolvendo as bicicletas públicas de forma automatizada, como já ocorre em outras grandes cidades do mundo.

A implantação das estações deverá ser realizada com base na participação popular, possibilitando que a comunidade envolvida, assim como cicloativistas participem e auxiliem o Poder Público na instalação das estações, garantindo tanto o uso do serviço pela população, quanto que as estações estejam em locais seguros, em rotas corretas.

O programa lida com dois objetivos muito caros ao Poder Público e à sociedade: auxilia na modalização do transporte público, facilitando os deslocamentos em uma cidade que tem uma mobilidade complexa; e também na promoção de uma vida saudável, conduzindo a população à prática de exercícios físicos, tão caros à manutenção da saúde de forma preventiva.

Nesse sentido, pedimos a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2018.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora - Autora